



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. PAULO KIM BARBOSA, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Suzano, conforme o Edital SCR nº 3/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/01/2024, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juizes do Trabalho RICHARD WILSON JAMBERG, Titular, e JULIANA RANZANI, Auxiliar.

Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(Fonte: SIGEP/SICOND, posição de 10/03/2024)

1.1 Ato de criação: Lei nº 6.052, de 31/05/1974.

1.2 Data da instalação: 23/08/1974.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes:

Juiz Titular	Desde	Reside fora da Jurisdição?
RICHARD WILSON JAMBERG	04/07/2016	SIM (MOGI DAS CRUZES)
Juíza Auxiliar	Desde	
JULIANA RANZANI	21/02/2024	

1.6 Servidores:

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LINCON MÁRIO GRIGOLETO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	04/07/2016
MARCELLO YAMAMOTO PERON	TJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	23/08/2013
KEITI LUZIA APPELT GOMES	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	06/02/1998
RICARDO MARQUEZ SILVA	AJ	CALCULISTA	29/08/2011
MÍRIAN VIANA	TJ	ASSISTENTE DE GAB. DE 1º GRAU	11/06/2012
EVERTON MARTINS DO PRADO	AJ	---	16/10/2015
FERNANDA DE LIMA PAULA	AJ	ASSISTENTE DE GAB. DE 1º GRAU	08/08/2016
MARCOS BATISTA DE HOLANDA	TJ	---	21/11/2016
CLARISSA RIBEIRO RORIZ	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	01/10/2019
STÊNIO FERNANDES	TJ	---	16/02/2023
JORDANA JENIS LIMA	AJ	---	15/05/2023
NATALIE OLIVEIRA FERREIRA	EST. N SUP.	---	04/03/2024

2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E IGEST - Índice Nacional de Gestão de Desempenho

2.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

(fonte: E-Gestão)

O IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) é composto por múltiplas variáveis que buscam aferir os acertos e as dificuldades encontradas nas unidades judiciárias. Tendo em conta que o controle estatístico-processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado oficialmente mediante as informações disponibilizadas no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes do referido sistema.

O indicador é calculado trimestralmente, com base nos dados dos últimos 12 meses anteriores ao de apuração, conforme será possível observar dos quatro últimos ciclos de apuração lançados abaixo. Compõem o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho os mesoindicadores: **Acervo, Celeridade, Produtividade, Congestionamento e Força de Trabalho.**

Classificação - IGEST		
Suzano - 01a Vara		
Período de apuração	Nacional	Regional
19 - jul/2021 a jun/2022	383°	33°
20 - out/2021 a set/2022	315°	28°
21 - jan/2022 a dez/2022	312°	30°
22 - jan/2022 a dez/2022*	262°	21°
23 - abr/2022 a mar/2023	327°	30°
24 - jul/2022 a jun/2023	341°	36°
25 - out/2022 a set/2023	350°	44°

* IGEST - 22 - jan/2022 a dez/2022 - retificado após reprocessamento das remessas de 2022

ACERVO			
Período de apuração	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (conhecimento, liquidação e execução)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido
19 - jul/2021 a jun/2022	0,215	2351	0,00
20 - out/2021 a set/2022	0,061	2228	0,00
21 - jan/2022 a dez/2022	0,038	2196	0,00
22 - jan/2022 a dez/2022*	0,038	2275	0,00
23 - abr/2022 a mar/2023	0,329	2191	0,00
24 - jul/2022 a jun/2023	0,109	2162	0,00
25 - out/2022 a set/2023	0,042	2184	0,00

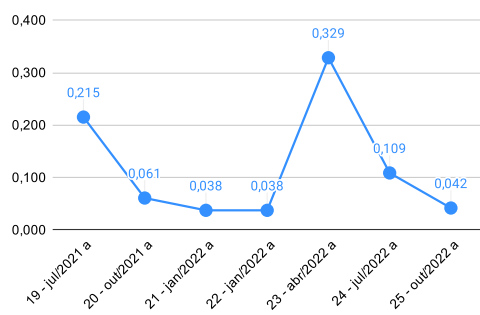
São listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após, faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento (V02), liquidação (V03) e execução (V04).

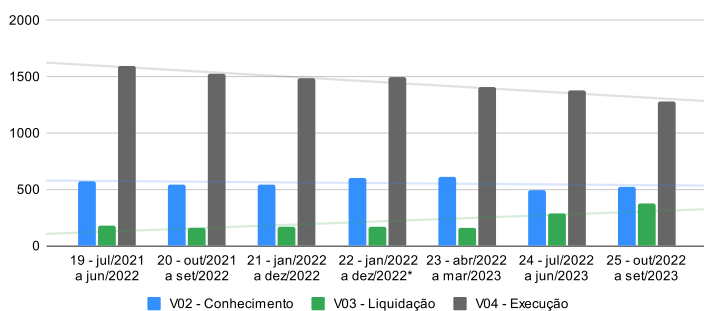
Representa a relação entre o total de processos concluídos com o prazo vencido e o total de processos aguardando prolação de sentença.

Período de apuração	I02 - Pendentes		
	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V03 - Liquidações Pendentes	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
19 - jul/2021 a jun/2022	575	182	1594
20 - out/2021 a set/2022	543	159	1526
21 - jan/2022 a dez/2022	539	172	1485
22 - jan/2022 a dez/2022*	605	172	1498
23 - abr/2022 a mar/2023	616	163	1412
24 - jul/2022 a jun/2023	495	288	1379
25 - out/2022 a set/2023	524	377	1283

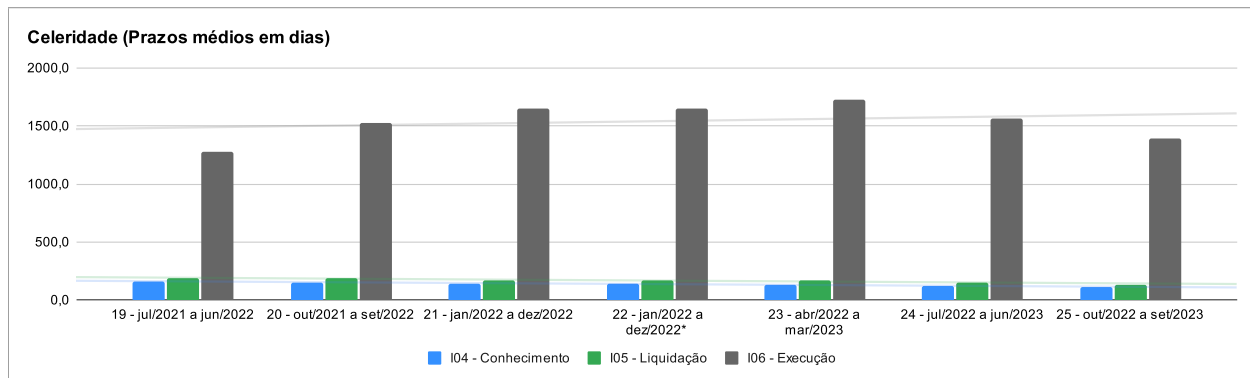
I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)



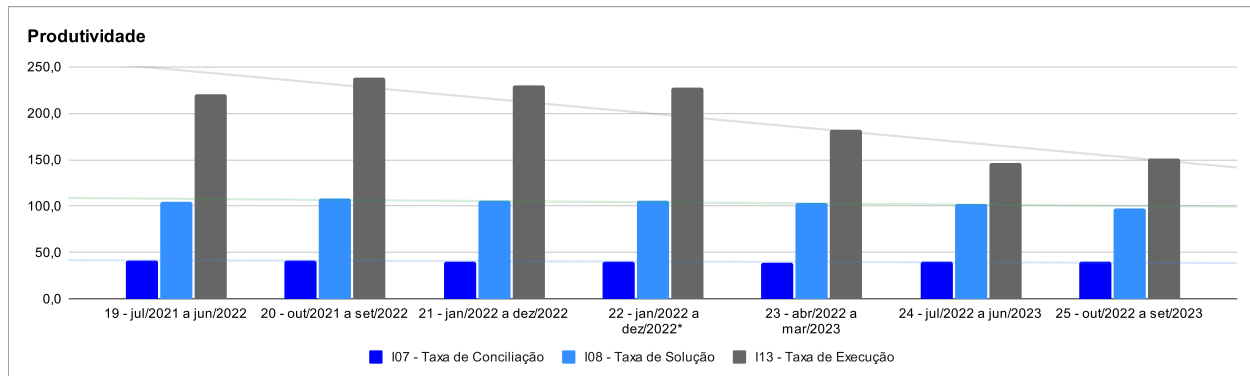
I02 - Pendentes



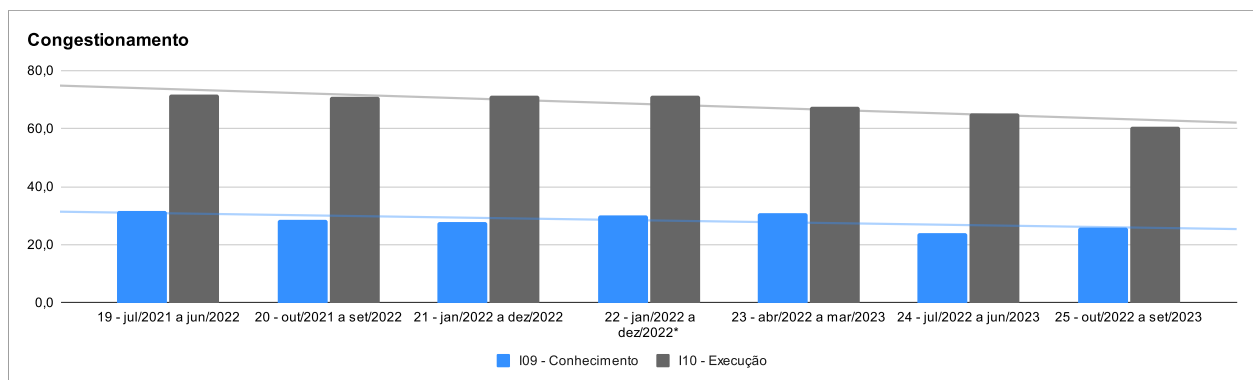
Período de apuração	CELERIDADE		
	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)
19 - jul/2021 a jun/2022	161,3	188,5	1275,0
20 - out/2021 a set/2022	151,4	185,8	1528,0
21 - jan/2022 a dez/2022	140,2	169,3	1645,3
22 - jan/2022 a dez/2022*	140,2	169,3	1652,8
23 - abr/2022 a mar/2023	132,5	173,5	1722,4
24 - jul/2022 a jun/2023	121,4	151,0	1566,1
25 - out/2022 a set/2023	111,0	134,6	1395,8
	Representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.	Representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.	Representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.



Período de apuração	PRODUTIVIDADE				
	I07 - Taxa de Conciliação	I08 - Taxa de Solução	I13 - Taxa de Execução		
19 - jul/2021 a jun/2022	41,8	104,4	220,9		
20 - out/2021 a set/2022	41,4	108,7	238,9		
21 - jan/2022 a dez/2022	40,3	106,5	229,6		
22 - jan/2022 a dez/2022*	40,3	106,4	227,9		
23 - abr/2022 a mar/2023	38,9	103,2	182,8		
24 - jul/2022 a jun/2023	39,8	102,2	146,1		
25 - out/2022 a set/2023	39,6	97,9	151,2		
	Representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação (V08) e o total de processos solucionados (V09).	Representa a relação entre o total de processos solucionados (V09) e o total de processos recebidos (V10) por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.	Representa a relação entre o total de execuções encerradas (V17) pelo total de execuções iniciadas (V16).		
	V08 - Conciliações	V09 - Solucionados	V10 - Recebidos	V16 - Execuções Iniciadas	V17 - Execuções Encerradas
19 - jul/2021 a jun/2022	551	1319	1264	244	539
20 - out/2021 a set/2022	581	1402	1290	221	528
21 - jan/2022 a dez/2022	572	1419	1333	213	489
22 - jan/2022 a dez/2022*	572	1418	1333	215	490
23 - abr/2022 a mar/2023	560	1440	1396	290	530
24 - jul/2022 a jun/2023	586	1474	1442	412	602
25 - out/2022 a set/2023	580	1463	1494	473	715



Período de apuração	CONGESTIONAMENTO			
	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento		I10 - Taxa de Congestionamento na Execução	
19 - jul/2021 a jun/2022	31,5		71,8	
20 - out/2021 a set/2022	28,5		71,0	
21 - jan/2022 a dez/2022	27,8		71,3	
22 - jan/2022 a dez/2022*	30,1		71,3	
23 - abr/2022 a mar/2023	30,7		67,5	
24 - jul/2022 a jun/2023	24,0		65,2	
25 - out/2022 a set/2023	25,9		60,7	
	Representa o volume de trabalho atualmente represado (V02), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento (relação entre V13 e V02).		Representa o volume de trabalho atualmente represado (V04), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução (relação entre V14 e V04).	
	V13 - Baixados na Fase de Conhecimento	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V14 - Baixados na Fase de Execução	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
19 - jul/2021 a jun/2022	1251	575	625	1594
20 - out/2021 a set/2022	1364	543	624	1526
21 - jan/2022 a dez/2022	1402	539	598	1485
22 - jan/2022 a dez/2022*	1405	605	602	1498
23 - abr/2022 a mar/2023	1392	616	679	1412
24 - jul/2022 a jun/2023	1568	495	737	1379
25 - out/2022 a set/2023	1499	524	829	1283



Período de apuração	FORÇA DE TRABALHO				
	I11 - Produtividade por Servidor		I12 - Pendentes por Servidor		
19 - jul/2021 a jun/2022	187,6		216,9		
20 - out/2021 a set/2022	198,8		206,9		
21 - jan/2022 a dez/2022	222,2		224,9		
22 - jan/2022 a dez/2022*	223,0		233,7		
23 - abr/2022 a mar/2023	207,1		202,8		
24 - jul/2022 a jun/2023	209,5		170,4		
25 - out/2022 a set/2023	211,6		164,3		
	Representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução (V13+V14) por servidor em atividade (V15).		Representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução (V02+V04) por servidor em atividade (V15).		
	V13 - Baixados na Fase de Conhecimento	V14 - Baixados na Fase de Execução	V15 - Servidores Ativos	V02 - Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	V04 - Pendentes de Baixa na Fase de Execução
19 - jul/2021 a jun/2022	1251	625	10	575	1594
20 - out/2021 a set/2022	1364	624	10	543	1526
21 - jan/2022 a dez/2022	1402	598	9	539	1485
22 - jan/2022 a dez/2022*	1405	602	9	605	1498
23 - abr/2022 a mar/2023	1392	679	10	616	1412
24 - jul/2022 a jun/2023	1568	737	11	495	1379
25 - out/2022 a set/2023	1499	829	11	524	1283

2.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe, posição de 10/03/2024)

2.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Análise	205	08/01/2024
Assinar decisão	1	08/03/2024
Assinar decisão - Dependência	0	---
Assinar despacho	8	08/03/2024
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	0	---
Assinar expedientes e comunicações - servidor	0	---
Assinar sentença	9	08/03/2024
Conclusão ao magistrado	28	06/02/2024
Conclusão ao magistrado - Dependência	2	08/03/2024
Cumprimento de Providências	0	---
Desarquivar	0	---
Elaborar decisão	0	---
Elaborar decisão - Dependência	0	---
Elaborar despacho	3	08/03/2024
Elaborar sentença	39	08/02/2024
Encaminhar ao CEJUSC	0	---
Encaminhar posto avançado	0	---
Escolher tipo de arquivamento	1	10/03/2024
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	1	10/03/2024
Iniciar Execução	0	---
Iniciar Liquidação	0	---
Prazos Vencidos	0	---
Preparar expedientes e comunicações	30	27/02/2024
Recebimento de instância superior	0	---
Redistribuir	0	---
Registrar trânsito em julgado	0	---
Remeter ao 2o Grau	0	---
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	0	---
Triagem Inicial	8	07/03/2024
Total geral	335	-

2.2.2 Demais tarefas

Tarefa	Quantidade	Desde
Aguardando apreciação pela instância superior	680	19/12/2014
Aguardando audiência	417	02/10/2023
Aguardando cumprimento de acordo	0	---
Aguardando final do sobrestamento	1.383	17/02/2023
Aguardando prazo	597	07/12/2023
Arquivamento Definitivo	0	---
Arquivo	7.863	17/02/2020
Arquivo definitivo	7.430	22/06/2014
Arquivo provisório	0	---
Cartas devolvidas	1.297	21/11/2013
Total geral	19.667	-

3. AUDIÊNCIAS

3.1 Audiências realizadas e índice de adiamentos

(fonte: PJe/Setic)

Audiências realizadas e adiadas no ano de 2022 - Janeiro a Dezembro						
Posição da Vara - Audiências*	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos	Quantidade de audiências de conciliação
		Com adiamento	Sem adiamento	Total		
1	Suzano - 02a Vara	585	1.349	1.934	30,25%	1
2	Suzano - 01a Vara	356	1.183	1.539	23,13%	16
	Suzano - 01a Vara	356	1.183	1.539	23,13%	16
	Média do Foro	471	1.266	1.737	27,09%	9

Audiências realizadas e adiadas no ano de 2023 - Janeiro a Dezembro						
Posição da Vara - Audiências*	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências realizadas			Índice de Adiamentos	Quantidade de audiências de conciliação
		Com adiamento	Sem adiamento	Total		
1	Suzano - 02a Vara	245	1.318	1.563	15,67%	4
2	Suzano - 01a Vara	294	1.249	1.543	19,05%	24
	Suzano - 01a Vara	294	1.249	1.543	19,05%	24
	Média do Foro	270	1.284	1.553	17,35%	14

3.2 Distribuição de novos feitos em fase de conhecimento

(fonte: E-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total			
Suzano - 01a Vara	2023	1.588	4	1.592	1.467	492	1.162
Suzano - 01a Vara	2024	271	0	271	207	547	1.211
Média do Foro	2023	1.563	7	1.570	1.473	478	1.178
Média do Foro	2024	270	0	270	228	512	1.236
Média da 2ª Região	2023	1.682	11	1.693	1.836	749	1.814
Média da 2ª Região	2024	277	1	278	244	771	1.828

Observações: Solucionados: processos com sentença; Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.3 Pauta projetada - média de audiências e data mais distante

(Fonte: SICOND, posição de 10/03/2024)

Tipo de audiência	Audiência mais distante	Segundas-feiras*	Terças-feiras*	Quartas-feiras*	Quintas-feiras*	Sextas-feiras*	Total*
Inicial	---	---	---	---	---	---	0
Una (rito ordinário)	11/06/2024 (93 dias)	---	10	7	5	---	22
Una (rito sumaríssimo)	21/05/2024 (72 dias)	---	11	5	6	---	22
Instrução	16/05/2024 (67 dias)	---	1	1	1	---	3
Conciliação em conhecimento	11/04/2024 (32 dias)	---	---	1	1	---	2
Conciliação em execução	04/04/2024 (25 dias)	---	---	---	3	---	3
Inicial por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Una por videoconferência (rito ordinário)	10/04/2024 (31 dias)	---	---	1	---	---	1
Una por videoconferência (rito sumaríssimo)	---	---	---	---	---	---	0
Instrução por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Conciliação em conh. por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Conciliação em exec. por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Encerramento de instrução	10/06/2024 (92 dias)	5	---	---	---	4	9
Encerramento de instrução por videoconferência	---	---	---	---	---	---	0
Julgamento sem conclusão para julgamento	26/04/2024 (47 dias)	1	---	---	---	1	2
Julgamento com conclusão para julgamento	25/03/2024 (15 dias)	3	---	---	---	2	5
AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS		0	22	14	16	0	52
AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS		0	0	1	0	0	1
JULGAMENTOS		4	0	0	0	3	7

(1) Constatada a marcação de audiência inicial em ação trabalhista do rito sumaríssimo? Não.

(2) Há marcação de audiências com intervalo inferior a 10min, exceto julgamentos e encerramentos de instrução? Sim, encontradas 5 ocorrências.

*Observação: Quantitativo médio de audiências por tipo e por dia da semana, considerada toda a pauta da unidade judiciária. Realizado o arredondamento para números inteiros. Exemplo: São somadas todas as audiências do tipo "Instrução" projetadas para ocorrer às quartas-feiras; após, divide-se pelo número de quartas-feiras em que há audiências do tipo "Instrução" na pauta.

3.4 Processos convertidos em diligência no ano de 2023

(Fonte: E-Gestão)

Total de processos	Média TRT
109	62,12

4. FREQUÊNCIA E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

4.1 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos Fixos)

Magistrado	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Juíza Auxiliar	---	SIM	SIM	SIM	---

4.2 Audiências realizadas e índice de adiamentos

(fonte: PJe/Setic)

Magistrado (a)	Audiências realizadas e adiadas no ano de 2022 - Janeiro a Dezembro			Índice de Adiamentos
	Quantidade de audiências realizadas			
	Com adiamento	Sem adiamento	Total	
JULIANA RANZANI	165	504	669	24,66%
RICHARD WILSON JAMBERG	181	669	850	21,29%
ROBERTO BENAVENTE CORDEIRO	10	10	20	50,00%

Magistrado (a)	Audiências realizadas e adiadas no ano de 2023 - Janeiro a Dezembro			Índice de Adiamentos
	Quantidade de audiências realizadas			
	Com adiamento	Sem adiamento	Total	
JULIANA RANZANI	121	461	582	20,79%
RICHARD WILSON JAMBERG	173	788	961	18,00%

4.3 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: E-Gestão)

Magistrado (a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade em 2024	
		Solucionados	Conciliados
JULIANA RANZANI	14	134	66
RICHARD WILSON JAMBERG	28	73	9

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

5. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: E-Gestão, posição de 31/01/2024)

Item	2024
Cartas Precatórias recebidas	13
Cartas Precatórias devolvidas	12
Cartas de ordem recebidas	0

6. PENDÊNCIAS

As pendências passíveis de cobrança na presente correição ordinária serão listadas nos anexos.

6.1 Processos "sine die"

(fonte: SICOND, posição de 10/03/2024)

Há 4 processos com pendência acima de 5 dias.

Obs. Relação dos processos no Anexo I

6.2 Processos pendentes de solução

(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	402	13/01/2023	422	371,0	431,6
- Rito Sumaríssimo e de alçada	183	20/10/2023	142	159,0	145,3
- Demais ritos	219	13/01/2023	422	212,0	286,3
Processos aguardando o encerramento da Instrução	87	27/09/2018	1.991	84,0	263,2
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	37	11/10/2023	151	47,5	72,8
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	0	---	---	3,0	12,1
Processos pendentes de solução (total)	526	27/09/2018	1.991	502,5	767,5

Obs. Relação dos processos no Anexo II

Processos pendentes de solução: em 31/12/2020, 482; em 31/12/2021, 546; em 31/12/2022, 426; em 30/06/2023, 386.

6.3 Incidentes

(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Incidente pendente	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Tutelas Provisórias Pendentes	2	26/02/2024	13	4,0	7,5
Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	17	25/07/2023	229	15,5	37,3

Obs. Relação dos processos no Anexo III

6.4 Recursos

(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Recurso pendente	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Embargos de declaração pendentes	7	19/12/2023	82	6,0	29,8
Recursos Ordinários pendentes de remessa	34	30/01/2024	40	33,5	80,3
Agravos de Petição pendentes de remessa	9	31/01/2024	39	10,5	36,0
Recursos Adesivos pendentes de remessa	3	29/02/2024	10	1,5	5,0
Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	2	01/03/2024	9	1,0	2,0
Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	1	31/01/2024	39	1,5	2,7

Obs. Relação dos processos no Anexo IV

6.5 Processos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND, posição de 10/03/2024)

No "Relatório de processos sem movimentação", constavam 2 processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Obs. Relação dos processos no Anexo V

6.6 Processos pendentes de liquidação

(Fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos com liquidação de sentença pendente	167	16/11/2014	3.402	91,5	343,8
Obs.1 Relação dos processos no Anexo VI Obs.2 A partir da posição de 06/12/2023, foram excluídos os processos sobrestados por "convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação" e por "execução frustrada".					

6.7 Processos sobrestados/suspensos - Destaques

(Fonte: E-Gestão/PJe/Setic, posição de 10/03/2024)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Processos suspensos - Fase de Liquidação	35	17/02/2023	387	19,5	39,4
Processos suspensos por execução frustrada - Fase de Execução	303	24/02/2023	380	304,5	513,4
Sobrestados com prazo vencido (no PJe) há mais de 90 dias	0	---	---	---	---
Obs.1 Relação dos processos no Anexo VII Obs.2 Anexo VII.1: A partir da posição de 06/12/2023, foram excluídos os processos sobrestados por "convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação" e por "execução frustrada".					

6.8 RPV's - Requisições de pequeno valor expedidas há mais de 90 dias

(Fonte: GPrec, posição de 10/03/2024)

Há 1 pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Obs. Relação dos processos no Anexo VIII

6.9 Processos arquivados provisoriamente

(Fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga	Dias pendentes	Média Fórum (qtde)	Média TRT2 (qtde)
Saldo de processos no arquivo provisório - Fase de Liquidação	0	---	---	0,0	7,5
Saldo de processos no arquivo provisório - Fase de Execução	0	---	---	0,0	136,6

6.10 Escaninhos

(Fonte: PJe, posição de 13/03/2024)

Situação	Quantidade	Data da pendência mais antiga
Petição não apreciadas	0	---
Mandados devolvidos com certidões não apreciadas	2	13/03/2024
Atas de audiência assinadas não lidas	0	---
SIF - Novos Depósitos Judiciais não juntados	0	---
SIF - Recibos de cumprimento de alvarás pendentes de leitura e/ou juntada	1	13/03/2024

7. METAS 2023

(Fonte: Painel de Metas do CSJT, consulta realizada em 13/03/2024)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2023	Grau de cumprimento
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	94,1%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.	107,3%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.	87,9%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.	99,4%

8. PROCESSOS ANALISADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria, PJe posição de 15/03/2024)

8.1 Processos em fase de conhecimento

Processo	1000484-95.2023.5.02.0491
Situação encontrada	Constatações: Em audiência una realizada aos 12/07/2023, após oitiva das partes e na ausência de testemunhas, foi determinada a realização de perícia técnica, no município de Suzano e em outras comarcas, e designada audiência de julgamento para o dia 20/10/2023. Em 13/07/2023, o perito foi intimado via sistema. Em 20/07/2023, foram expedidas Cartas Precatórias para realização de perícias nos municípios de São Bernardo do Campo, Cajamar e São Caetano do Sul. Em 20/09/2023, juntada do laudo relativo à perícia de Suzano. Em 23/09/2023, juntada dos esclarecimentos periciais. Em despacho proferido no dia 10/11/2023, foram determinadas a conversão do julgamento em diligência ante a pendência no cumprimento integral das cartas precatórias, bem como a designação de audiência de encerramento de instrução para o dia 19/12/2023. Em despacho proferido aos 26/02/2024, a audiência de encerramento de instrução foi redesignada para o dia 05/04/2024 ante a pendência no cumprimento da Carta Precatória de São Bernardo do Campo. Último andamento: Intimação das partes, em 26/02/2024, para ciência do despacho proferido na mesma data, que redesignou a audiência de encerramento de instrução para o dia 05/04/2024 (Id. 7b91926).
Determinação	Considerando que a perícia relativa ao município de Suzano encontra-se finalizada no sistema PJE, estando pendente somente a perícia que ocorrerá fora da unidade judiciária (São Bernardo do Campo), deverá o juízo manter o processo em pauta de instrução ou sobrestá-lo até a conclusão da prova pericial. Alternativamente, o Juízo poderá manter na pauta de encerramento de instrução, designando o perito nomeado pelo Juízo Deprecado através do procedimento específico "perícia" disponível no menu do processo com a prévia habilitação do perito na unidade judiciária.

Processo	1000832-16.2023.5.02.0491
Situação encontrada	Constatações: Em audiência una realizada aos 04/10/2023, após oitiva das partes e na ausência de testemunhas, foi determinada a realização de perícias médica e técnica e designada audiência de julgamento para o dia 09/02/2024, posteriormente redesignada como encerramento de instrução. Em 05/10/2023, os peritos foram intimados via sistema. Em 20/11/2023, juntada do laudo técnico. Em 09/01/2024, juntada do laudo médico. Em despacho proferido no dia 02/02/2024, foi determinada a redesignação da audiência de encerramento de instrução de 09/02/2024 para o dia 01/03/2024, para prestação de novos esclarecimentos periciais. No dia 18/02/2024, foi registrada, no PJE, a conclusão dos autos ao magistrado, para proferir sentença. Em despacho proferido no dia 01/03/2024, foram determinadas a conversão do julgamento em diligência, para prestação de novos esclarecimentos periciais, e a redesignação da audiência de encerramento de instrução para o dia 19/04/2024. Em 07/03/2024, juntada dos esclarecimentos periciais médicos. Últimos andamentos: Intimação das partes, em 07/03/2024, para ciência da juntada de laudo médico complementar aos autos (Id. 9235802 e Id. 3402802) e manifestação do reclamante, em 14/03/2024 (Id. 295926b).
Determinação	Considerando a finalização da prova pericial e o encerramento da instrução processual, deverá a unidade judiciária incluir o processo em pauta de julgamento, com a imediata remessa do feito à tarefa específica, vinculando-o ao magistrado responsável pela prolação da sentença, sob pena de responsabilidade pela omissão dessa providência, em atenção aos termos dos Ofícios Circulares n°s 528/2019 e 866/2023. Se após a finalização da perícia, o Juízo optar pela tentativa de conciliação ou verificar a necessidade de produção de outras provas, deverá cancelar a audiência de encerramento de instrução e designar audiência de conciliação ou de instrução, respectivamente.

Processo	1001496-47.2023.5.02.0491
Situação encontrada	Constatações: Em audiência una (rito sumaríssimo) realizada aos 21/02/2024, foi encerrada a instrução processual e designado julgamento para o dia 22/03/2024. A conclusão dos autos ao magistrado, para proferir sentença, foi registrada no PJE logo após o encerramento da instrução processual. Últimos andamentos: Juntada de substabelecimento e carta de preposição, pela reclamada, em 23/02/2024 (Id. 6blb603) e apresentação do PPP pela reclamada, em 13/03/2024 (Id. b296bbf).
Determinação	Não há.

Processo	1001624-67.2023.5.02.0491
Situação encontrada	Constatações: Em despacho proferido aos 16/01/2024, foi deferida a redesignação da audiência una de 03/04/2024 para o dia 10/04/2024, com alteração da modalidade, de presencial para telepresencial. Trata-se de Juízo 100% Digital. Últimos andamentos: Juntada pela autora, aos 29/02/2024, de notificação devidamente assinada por testemunha (Id. 0868e3b) e redesignação da audiência para a modalidade presencial no sistema PJE, em 14/03/2024.
Determinação	Não há.

8.2 Processos em fase de execução

Processo	1000856-15.2021.5.02.0491
-----------------	----------------------------------

Situação encontrada	Constatações: Contas de liquidação homologadas em 18/08/2022. Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP em face da 1ª executada. Em decisão proferida aos 26/10/2022, mediante reconhecimento da existência de grupo econômico, foi determinado o arresto cautelar de bens da empresa Royal Confort - Móveis e Acessórios LTDA - CNPJ: 33.961.323/0001-09, atualmente Pamella de Oliveira, com nome fantasia de Komfort Star Colchões e Sofás LTDA (2ª executada). Em despacho proferido aos 23/03/2023, foi determinado o arresto cautelar de bens do sócio da executada (3º executado). Foram utilizados os convênios SISBAJUD e RENAJUD em face dos sócios executados. Os executados foram registrados no BNDT em 11/03/2024, com prévia utilização do convênio eletrônico SISBAJUD. Foi proferida sentença de procedência de IDPJ em 12/03/2024. Últimos andamentos: Intimação da exequente e da 2ª executada, em 12/03/2024 e em 14/03/2024, para ciência da sentença de procedência de IDPJ proferida na mesma data (Id. fd5ab06 a 9278ea7).
Determinação	Não há.

Processo	1000483-47.2022.5.02.0491
Situação encontrada	Constatações: Contas de liquidação homologadas em 02/02/2023. Em despacho proferido aos 06/06/2023, foi determinado o arresto cautelar de bens de sócios da executada. Foi proferida sentença de procedência de IDPJ em 20/10/2023. Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP em face dos executados. Os executados foram registrados no BNDT em 20/10/2023, com prévia utilização do convênio eletrônico SISBAJUD. Em 15/02/2024, Embargos à Execução opostos pelo 3º executado. Último andamento: Juntada de impugnação a embargos à execução, pelo exequente, no dia 20/02/2024 (Id. f2belb3).
Determinação	Registrar o movimento de conclusão ao magistrado para julgamento da ação incidental em execução (embargos à execução), a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

Processo	1001130-42.2022.5.02.0491
Situação encontrada	Constatações: Contas de liquidação homologadas em 21/03/2023. Em despacho proferido aos 23/11/2023, foi determinado o arresto cautelar de bens de sócio do executado. Foi proferida sentença de procedência de IDPJ em 20/02/2024. Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP em face dos executados. Os executados não foram registrados no BNDT. Último andamento: Intimação, aos 21/02/2024, do sócio inserido no polo passivo da execução, para ciência da sentença de procedência de IDPJ proferida em 20/02/2024 (Id. 92073f9 e Id. 4e48165).
Determinação	Providenciar o registro da primeira devedora no BNDT.

Processo	1000237-17.2023.5.02.0491
Situação encontrada	Constatações: Acordo homologado em sentença proferida aos 19/05/2023. Inadimplemento do acordo noticiado no dia 20/06/2023. Em despacho proferido aos 08/11/2023, foi determinado o arresto cautelar de bens de sócio da executada. Foram utilizados os convênios SISBAJUD e RENAJUD em face de todos os executados e os convênios INFOJUD e ARISP tão somente em face da primeira e da segunda executada. Os executados não foram registrados no BNDT. Último andamento: Intimação das partes, em 14/03/2024, para ciência da sentença de procedência do IDPJ (Id. 0c394b2 a d8c13c8).
Determinação	Providenciar o registro da primeira e da segunda devedora no BNDT.

8.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa

Processo	1001179-49.2023.5.02.0491
Situação encontrada	Constatações: Foi registrada no sistema informatizado a decisão proferida em 01/03/2024, que emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário interposto em 29/02/2024 pela reclamada. Últimos andamentos: Juntada de contrarrazões, pelo reclamante, em 11/03/2024 (Id. 62ea129) e remessa dos autos ao E. TRT, em 13/03/2024.
Determinação	Não há.

Processo	1000648-31.2021.5.02.0491
Situação encontrada	Constatações: Foi registrada no sistema informatizado a decisão proferida aos 26/02/2024, que, mediante emissão de pronunciamento explícito acerca da respectiva admissibilidade, denegou seguimento ao agravo de petição interposto por sócio executado no dia 23/02/2024. Foi registrada no sistema informatizado a decisão proferida aos 29/02/2024, que, mediante emissão de pronunciamento explícito acerca da respectiva admissibilidade, determinou o processamento do agravo de instrumento em agravo de petição interposto por sócio executado no dia 27/02/2024. Últimos andamentos: Juntada de contraminutas, pelo exequente, no dia 08/03/2024 (Id. b5eb7ac) e remessa dos autos ao E. TRT, em 13/03/2024.
Determinação	Não há.

9. RECOMENDAÇÕES

9.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitar atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar, no âmbito de sua independência e autonomia funcional, a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido para adiamento da audiência com atraso significativo, formulado pelos advogados das partes em litígio.

9.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

9.3 Avaliar a possibilidade de concentrar e padronizar os atos de execução contra uma mesma empresa, quando constar como executada em número elevado de ações.

9.4 Deverá a Unidade Judiciária envidar esforços para a expedição de alvarás no menor prazo possível, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR n° 2/2019 deste Tribunal, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores, de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

9.5 Atentem-se os(as) Magistrados(as) da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação n° 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, elaborem sentenças líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

9.6 Deverá a Unidade Judiciária atentar-se ao teor do Ofício Circular VPJ/CR n° 8/2023, de modo que seja observada a cartilha de precedentes sobre movimentos de suspensão e respectiva atualização, para lançamento correto no PJe do movimento de sobrestamento ou suspensão em virtude de determinação em precedentes qualificados (art. 927 do CPC).

9.7 Recomenda-se a utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, nos moldes do art. 32, inciso VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral do Trabalho.

10. DETERMINAÇÕES DECORRENTES DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANTERIOR

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas, consoante decisão Id. 3649813, proferida em 22/11/2023, no processo PJeCor n° 00000781-92.2023.2.00.0502.

11. DETERMINAÇÕES DECORRENTES DA PRESENTE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

11.1 Deverá a Unidade Judiciária aperfeiçoar a distribuição dos processos em pauta de audiências, observando o quantitativo de processos recebidos (item 2.1 - V10), bem como o índice de adiamentos (itens 3.1 e 4.2), de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional (60 dias para audiências iniciais e processos de rito sumaríssimo, 90 dias para processos de rito ordinário e 120 dias para audiências de instrução*). Caso não se mostre viável atender o apazamento adequado da pauta, no prazo de 60 dias, deverá apresentar plano de trabalho, esclarecendo a proposta para atingi-lo, além de contemplar a realização de ao menos três dias de audiência por magistrado.

11.2 Em atenção às recentes decisões do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, deverão os magistrados comparecer presencialmente à Unidade Judiciária por, ao menos, três dias úteis na semana, observada a escala previamente autorizada, em cumprimento ao disposto no Provimento GP/CR n° 1/2023.

11.3 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 8 desta ata, e providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

11.4 Deverá a Unidade Judiciária proceder à plena regularização dos processos indicados no item 6.1 e relacionados no Anexo I, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006) e Ofício Circular CR n° 866/2023.

11.5 Deverá a Vara Correicionada priorizar a inclusão em pauta e o julgamento dos processos distribuídos até o ano de 2022, conforme relação apresentada no anexo II.2 da Ata, em cumprimento à Meta Nacional 2 do Conselho Nacional de Justiça.

11.6 Deverá a Vara adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais e embargos de declaração, elencados nos itens 6.3 e 6.4 e respectivos anexos III e IV. 1 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos e prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo. Quanto aos processos em segundo grau com pendência de retificação dos aludidos registros, a secretaria da Vara do Trabalho deverá providenciar a abertura de chamado pela ferramenta "Assyst", solicitar a regularização e indicar o movimento a ser lançado.

11.7 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" elencados no item 6.5 e respectivo anexo V da Ata, de modo a regularizar tais pendências, e promover, de acordo com o caso, o registro da solução do feito no sistema PJe ou as providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou não se mostre viável a eliminação das referidas pendências, deverá a Unidade Judiciária apresentar **plano de trabalho** com a projeção da solução, especificar os feitos e a proposta para alcançar o objetivo pretendido.

11.8 Deverá a Vara analisar cada um dos **50 processos** mais antigos elencados nos anexos VI e VII.1 da Ata, de modo a priorizar o andamento e promover sua movimentação com celeridade. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos e prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo. Caso não se mostre viável eliminar os processos pendentes de liquidação há mais de 180 dias até o prazo das informações referentes à presente Ata, a unidade judiciária deverá apresentar **plano de trabalho** e a proposta para finalizar **ao menos 90% dos processos em liquidação** listados nos referidos anexos.

11.9 Deverá a Vara adotar providências dirigidas à plena regularização do processo com requisição de pequeno valor expedida há mais de 90 dias, apontada no item 6.8 e descrita no anexo VIII da Ata. Sendo o caso de processo cuja situação atual não permita a imediata movimentação, deverá a Unidade Judiciária especificar o feito e prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo (Recomendação reiterada nº 13 da Correição TST realizada no ano de 2023, pela Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Exma. Ministra Dora Maria da Costa).

11.10 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica, vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a sentença, sob pena de responsabilidade pela omissão dessa providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular CR nº 866/2023.

11.11 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

11.12 Deverá a unidade judiciária observar que os parâmetros de qualidade e temporais relacionados às determinações acima são passíveis de acompanhamento permanente e serão reavaliados quando prestadas as informações.

11.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por meio do sistema PJeCor, processo nº 0000136-33.2024.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

12. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

Não houve procura dos advogados.

13. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES E DIRETOR(A)

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia vinte de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h00, com os Exmos. Juizes do Trabalho RICHARD WILSON JAMBERG, Titular, e JULIANA RANZANI, Auxiliar, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano, LINCON MÁRIO GRIGOLETO, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou a necessidade de cumprimento das Metas de 2023 do CNJ. Lembrou S. Excia., ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias, bem como do acesso periódico ao sistema PJeCor. Destacou a importância de ser verificada a situação dos processos em arquivo provisório, procedendo ao seu desarquivamento para dar continuidade à execução, encaminhar ao sobrestamento, ou, ainda, para que se declare a prescrição intercorrente, quando for o caso.

14. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Conrado Augusto Pires**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Conrado Augusto Pires - Secretário da Corregedoria Regional, **Cristiane Queiroz** - Subsecretária da Corregedoria Regional, **Demilson Pereira da Costa** - Diretor da Coordenadoria e **Wagner Lopes da Silva** - Analista Judiciário (Secretaria).

PAULO KIM BARBOSA

Desembargador Corregedor Auxiliar

Conrado Augusto Pires

Secretário da Corregedoria Regional

Cristiane Queiroz

Subsecretária da Corregedoria Regional

Demilson Pereira da Costa

Diretor da Coordenadoria de Correição e Inspeção

1ª Vara do Trabalho de Suzano

Anexo I - Relação de processos sem audiência há mais de 5 dias

(fonte: SICOND, posição de 10/03/2024)

Há 4 processos com pendência acima de 5 dias.

Processo	Data da pendência	Dias pendentes
1000484-95.2023.5.02.0491	26/02/2024 00:00:00	13
1000832-16.2023.5.02.0491	29/02/2024 00:00:00	10
1001146-59.2023.5.02.0491	02/03/2024 00:00:00	8
1001280-86.2023.5.02.0491	04/03/2024 00:00:00	6

Anexo II.1 - Pendentes de prolação de sentença com prazo vencido

(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Anexo II.2 - Meta 2 - sem solução até 2022

(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Foram identificados 3 processos.

Processo	Ano do processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1001732-09.2017.5.02.0491	2017	Processos aguardando o encerramento da Instrução	27/09/2018	1991
1000005-96.2020.5.02.0042	2020	Processos aguardando o encerramento da Instrução	13/03/2020	1458
1001062-29.2021.5.02.0491	2021	Processos aguardando o encerramento da Instrução	22/02/2022	747

Anexo II.3 - Sem solução a partir de 2023 - pendências com prazo superior a 120 dias*(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)***Foram identificados 18 processos.**

Processo	Ano do processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1000025-93.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	13/01/2023	422
1000160-08.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	17/02/2023	387
1000679-80.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	21/06/2023	263
1000862-51.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	26/07/2023	228
1000596-64.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	15/08/2023	208
1000617-40.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	22/08/2023	201
1000646-90.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	23/08/2023	200
1001028-83.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	26/09/2023	166
1001180-34.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	18/10/2023	144
1001325-90.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	20/10/2023	142
1001368-27.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	31/10/2023	131
1000958-66.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	31/10/2023	131
1001402-02.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	06/11/2023	125
1000977-72.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	07/11/2023	124
1001424-60.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	09/11/2023	122
1000985-49.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	09/11/2023	122
1000993-26.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando o encerramento da Instrução	09/11/2023	122
1001434-07.2023.5.02.0491	2023	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	11/11/2023	120

Anexo III - Incidentes (Tutelas provisórias/ISL/EE) - pendências com prazo superior a 45 dias
(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Foram identificados 4 incidentes passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1001215-33.2019.5.02.0491	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	25/07/2023	229
1000098-41.2018.5.02.0491	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	03/10/2023	159
1000177-49.2020.5.02.0491	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	30/11/2023	101
1001050-88.2016.5.02.0491	Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes	24/01/2024	46

Anexo IV.1 - Embargos de declaração - pendências com prazo superior a 45 dias

(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Foram identificados 1 embargos de declaração passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Processo	Situação	Data da Pendência	Dias pendentes
1000367-33.2022.5.02.0720	Embargos de declaração pendentes	19/12/2023	82

Anexo IV.2 - Recursos para o TRT - pendências com prazo superior a 90 dias
(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Anexo V - Processos em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND, posição de 10/03/2024)

No "Relatório de processos sem movimentação", constavam 2 processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Data da última movimentação
1000856-15.2021.5.02.0491	01/12/2023
1001484-48.2014.5.02.0491	07/12/2023

Anexo VI - Liquidações pendentes com prazo superior a 180 dias

(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Foram identificados 31 processos.

A partir da posição de 06/12/2023, foram excluídos os processos sobrestados por "convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação" e por "execução frustrada".

Processo	Data da Pendência	Dias pendentes
1001731-29.2014.5.02.0491	16/11/2014	3402
0102000-11.2005.5.02.0491	19/06/2019	1726
1000969-37.2019.5.02.0491	24/02/2021	1110
1000366-90.2021.5.02.0491	09/03/2022	732
1000994-79.2021.5.02.0491	12/04/2022	698
1000653-53.2021.5.02.0491	26/04/2022	684
1000729-43.2022.5.02.0491	24/11/2022	472
1000755-41.2022.5.02.0491	14/12/2022	452
1000114-19.2023.5.02.0491	08/02/2023	396
1000138-81.2022.5.02.0491	09/02/2023	395
1000868-73.2014.5.02.0491	16/02/2023	388
1000777-02.2022.5.02.0491	02/04/2023	343
1000991-90.2022.5.02.0491	03/04/2023	342
1000247-95.2022.5.02.0491	14/04/2023	331
1000382-44.2021.5.02.0491	16/05/2023	299
1001015-21.2022.5.02.0491	23/05/2023	292
1000737-20.2022.5.02.0491	25/05/2023	290
1001264-74.2019.5.02.0491	11/06/2023	273
1000645-08.2023.5.02.0491	16/06/2023	268
1000646-61.2021.5.02.0491	20/06/2023	264
1001201-20.2017.5.02.0491	22/06/2023	262
1000872-03.2020.5.02.0491	30/06/2023	254
1001007-44.2022.5.02.0491	03/07/2023	251
1000577-58.2023.5.02.0491	21/07/2023	233
1000255-38.2023.5.02.0491	01/08/2023	222
1001304-51.2022.5.02.0491	16/08/2023	207
1001029-33.2023.5.02.0341	21/08/2023	202
1001448-98.2017.5.02.0491	25/08/2023	198
1000149-76.2023.5.02.0491	05/09/2023	187
1000465-26.2022.5.02.0491	05/09/2023	187
1000099-50.2023.5.02.0491	11/09/2023	181

Anexo VII.1 - Sobrestados - Liquidação - pendências com prazo superior a 180 dias

(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Foram identificados 21 processos.

A partir da posição de 06/12/2023, foram excluídos os processos sobrestados por "convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação" e por "execução frustrada".

Processo	Data da Pendência	Dias pendentes
1000070-05.2020.5.02.0491	17/02/2023	387
1000136-14.2022.5.02.0491	17/02/2023	387
1000550-12.2022.5.02.0491	17/02/2023	387
1000573-55.2022.5.02.0491	17/02/2023	387
1000660-16.2019.5.02.0491	17/02/2023	387
1000767-26.2020.5.02.0491	17/02/2023	387
1000928-70.2019.5.02.0491	17/02/2023	387
1001083-05.2021.5.02.0491	17/02/2023	387
1001084-87.2021.5.02.0491	17/02/2023	387
1001233-83.2021.5.02.0491	17/02/2023	387
1001731-29.2014.5.02.0491	17/02/2023	387
1001359-02.2022.5.02.0491	08/03/2023	368
1001074-77.2020.5.02.0491	26/05/2023	289
1000147-14.2020.5.02.0491	29/05/2023	286
1000502-53.2022.5.02.0491	29/05/2023	286
1000707-87.2019.5.02.0491	29/05/2023	286
1001153-85.2022.5.02.0491	30/06/2023	254
1000868-73.2014.5.02.0491	21/07/2023	233
1000541-16.2023.5.02.0491	15/08/2023	208
1000991-90.2022.5.02.0491	21/08/2023	202
1000483-13.2023.5.02.0491	06/09/2023	186

Anexo VII.2 - Sobrestados - Execução frustrada - pendências com prazo superior a 730 dias
(fonte: E-Gestão, posição de 10/03/2024)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Anexo VII.3 - Sobrestados com prazo vencido (no PJe) há mais de 90 dias
(fonte: SICOND, posição de 10/03/2024)

Não há pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Anexo VIII - RPV's - Requisições de pequeno valor expedidas há mais de 90 dias

(fonte: GPrec, posição de 10/03/2024)

Há 1 pendências passíveis de cobrança para a presente correição ordinária.

Processo	Número GPrec	Esfera	Data da Autuação	Dias pendentes
1000815-87.2017.5.02.0491	13881/2023	Estadual	20/06/2023	264